

Processo n.: @RLI 22/00664421

Assunto: Inspeção envolvendo o monitoramento do cumprimento das Metas 17 e 18 da Lei (municipal) n. 2219/2015 (Plano Municipal de Educação – PME)

Responsáveis: Rita de Cássia da Silva Costa e Gislaíne Dias da Cunha

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Sombrio

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1734/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar regulares os atos analisados na inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Sombrio, com fundamento no art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste TCE), tendo em vista que a Unidade Gestora retronominada demonstrou o cumprimento do Plano Nacional de Educação – PNE - (Lei n. 13.005/2014) e das metas 17 e 18 do Plano Municipal de Educação do Município de Sombrio – PME - (Lei - municipal – n. 2.219/2015).

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Sombrio que apresente projeto de lei para alterar o vencimento do cargo de professor, visando atingir o piso salarial nacional da categoria, nos termos da Meta 18 do Plano Municipal de Educação do Município de Sombrio – PME - (Lei - municipal – n. 2.219/2015).

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE IV/Div.10 n. 3733/2023**, à Prefeitura Municipal de Sombrio e à Secretaria de Educação daquele Município.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 35/2023

Data da Sessão: 20/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício